



O Presente em 29/09/2011, Edição nº 3187

## DECRETO Nº 2841/2011

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010,

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00	– SECRETARIA DE SAÚDE		
00.01	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.10.301.0012.2033	– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
300000000000	- Despesas Correntes		
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
337200000000	- Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos		
337239000000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
31327	- SAÚDE- REDUÇÃO PARCELA DO SUS – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	23.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art.2º** Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do art. 43 art. § 1º. Inciso II da Lei 4.320/64, recursos proveniente do Provável Excesso de arrecadação, oriundos MS- REDUÇÃO PARCELA DO SUS.

<b>Fonte 31327</b>	SAÚDE- REDUÇÃO PARCELA DO SUS – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	<b>23.000,00</b>
<b>RECEITA 1721339901</b>			

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2011.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*

